DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.970 - DE 24 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS- FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, tendo-se em vista a Lei n.º 3.418, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB ....

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os seguintes membros:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Titular: Adele Mara Verde Corradini

Suplente:Patrícia Neves dos Santos

Titular: Marlene Toniati Garavelo

Suplente: Karina Candido Nascimento

II - 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica pública do Município:

Titular: Alexandre Rogério Braz

Suplente: Marilia Louzada

III - 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas públicas do Município:

Titular: Andrea Morato de Faria

Suplente: Fabiana Cruzato Thomazele

IV - 1 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas públicas do Município:

Titular: Liamar Cristina de Oliveira

Suplente: Sandra Regina Monteiro Vieira

V - 2 (dois) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica pública do Município:

Titular: Milena Marcelino de Moraes Oliveira

Suplente: Cleonice Norberque Mendonça

Titular: Sanderson Raphael Laurentino

Suplente: Rosiane Aparecida Gavirati

VI - 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pelos estudantes da EJA:

Titular: Mario Galati

Suplente: Geosmario dos Santos Jesus

Titular: Marcos Eduardo Bota

Suplente: Miguel Lopes da Cruz

VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Waltinho Aparecido da Silva

Suplente: Sandra Elizabete Faria de Medeiros

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

Titular: Maria Gislene Rocha Leite

Suplente: Angela Maria Sanches Silva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

IX - 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Gilberto Aparecido Chiquito

Suplente: Leonardo Henrique de Moraes Ferreira

Titular: Antonio César Lastória

Suplente: José Edno Maltoni

Artigo 2º - Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente deste Conselho, nos termos do art. 3º da Lei 3.418/2021:

Presidente: Marilia Louzada

Vice Presidente: Alexandre Rogério Braz

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Novo FUNDEB, o primeiro mandato extinguer-se-á em 31 de dezembro de 2022, de acordo com o § 2º do artigo 42 da Lei Federal 14.113/2020.

Artigo 4º - As funções de membro do Conselho Municipal CACS-FUNDEB não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 24 de Maio de 2021.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data e, mandado publicar na Imprensa Oficial Municipal, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 3.971 - DE 24 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, tendo-se em vista a Lei n.º 3.419, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação....

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Educação do Município e seu respectivo suplente:

Titular: João Marques Gouvêa Neto

Suplente: Adele Mara Verde Corradini

II – 01 (um) representante dos professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

Titular: Waltinho Aparecido da Silva

Suplente: Douglas Julio de Souza Gomes

III – 01 (um) representante dos professores do Ensino Infantil – Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

Titular: Sandra Regina de Souza Fino

Suplente: Daniele Roberta Alberguine Amorim

IV – 01 (um) representante dos professores do Ensino Infantil – Creche da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

Titular: Camila Aparecida Goulart de Medeiros

Suplente: Edna Maria Viana Rosa

V – 01 (um) representante dos funcionários da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

Titular: Marcial Edson Francisco

Suplente: Karla Cristhiane Xavier Amaral

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

VI – 01 (um) representante dos Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

Titular: Sandra Elizabete Faria de Medeiros

Suplente: Elaine Cristina Teixeira Xavier

VII – 01 (um) representante dos Coordenadores de Ensino das Escolas da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

Titular: Damares Mota de Lima Nascimento

Suplente: Plinio Duarte Varella

VIII – 01 (um) representante das Escolas particulares do Município e seu respectivo suplente:

Titular: Nilton Duarte Varella

Suplente: Tereza Emília Mazzi Chaves

IX – 01 (um) representante dos Diretores de Escolas da Rede Estadual e seu respectivo suplente:

Titular: Vera Eliana Ambrósio Politi

Suplente: Gilsa Carla Angeoletto

X – 01 (um) representante da Educação de Jovens e Adultos e seu respectivo suplente:

Titular: Márcia Aparecida Apolinário Cruzato

Suplente: Francisco Severino da Paz

XI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar de Guariba e seu respectivo suplente:

Titular: Maria Gislene Rocha Leite

Suplente: Ângela Maria Sanches Silva

Artigo 2º - Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente deste Conselho, nos termos do art. 2º, § 3º da Lei 3.419/2021:

Presidente: Waltinho Aparecido da Silva

Vice Presidente: Sandra Elizabete Faria de Medeiros

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 03 (três) anos, da publicação do presente Decreto, de acordo com o art. 2º, § 2º da Lei 3.419/2021.

Artigo 4º - As funções de membro do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 24 de Maio de 2021.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data e, mandado publicar na Imprensa Oficial Municipal, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativo